



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 013/2021

Aprova a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Universidade de Taubaté e a Câmara Municipal de Taubaté para concessão de bolsa pontualidade.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-125/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Termo aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Câmara Municipal de Taubaté para concessão de bolsa pontualidade, que tem por objeto dar nova redação ao item 1.1., Cláusula Primeira, do Termo de Convênio:

“1.1. Disponibilizar, para o ano letivo vigente, bolsas de 20% (vinte por cento) aos funcionários e dependentes da Câmara, ingressantes em relação ao uso do benefício de que trata o presente Convênio”.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Convênio, ora expressamente ratificadas pelas partes.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 11 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 16 de fevereiro de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais